



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 15 DE JULHO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1024

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1974/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência FEVEREIRO/2025, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/01/2025 a 31/03/2025
Geovanea Garcia dos Santos da Silva	07/01/2025 a 31/03/2025
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/09/2024 a 28/02/2025
Jose Roberto Gonçalves	01/01/2025 a 31/05/2025
Joselia da Penha Bonadiman Marin	01/01/2025 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/03/2025
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/01/2025 a 31/03/2025
Robson Claumir Ferreira	05/11/2024 a 02/02/2025 03/02/2025 a 02/06/2025
Rosangela Nunes Thompson	03/12/2024 a 11/02/2025 12/02/2025 a 12/04/2025

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 28 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1975/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 23/12/2025 da Monitora de Sala de Aula abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
RITA MOZER PAULO	MONITOR DE SALA DE AULA	Nº. 1667/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1976/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 23/12/2025 da Monitora de Sala de Aula abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
MARTHA SCHEIDEGGER LOPES RIBEIRO	MONITOR DE SALA DE AULA	Nº. 1665/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1977/2025.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 115 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1992, Lei Municipal Nº 937/2022 e Processo Administrativo Nº 2025-6RDTX,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Convênio de Cessão, que recepciona o servidor ROSINALDO DA SILVEIRA BERLANDO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA no Município de Bom Jesus do Norte/ES para exercer suas atividades junto ao Município de Rio Novo do Sul/ES.

§ 1º - A remuneração do servidor recepcionado será sem ônus para o Conveniente Cedente, cabendo ao Conveniente Cessionário, realizar o pagamento da remuneração do servidor cedido diretamente na conta informada no Convênio de cessão, bem como arcar com todos os respectivos encargos sociais.

§ 2º - O prazo do Convênio de Cessão terá vigência a partir de 03/03/2025 até 31/12/2028.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1978/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. ANA LUCIA MONTE COLE PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº 41202, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 06 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1979/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: GECIMAR MOREIRA DE MELO

Função: TRABALHADOR BRAÇAL

Início: 10/03/2025

Término: 09/03/2026

Servidor Titular da Função: JOSE RICARDO COSTA DUTRA

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 10 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1980/2025

EXONERA MONITOR DE SALA DE AULA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. DALVA DOS SANTOS FARIAS SILVA, matrícula nº 41306, do cargo de MONITOR DE SALA DE AULA.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 10 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1981/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: TEREZA MARCHIORI MARCONSINI DE LIMA

Função: SERVENTE

Início: 12/03/2025

Término: 11 /03/2026

Servidor Titular da Função: VALDA SILVEIRA DE SOUZA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 12 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1982/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1º.- DECLARAR VAGO o Cargo de PINTOR em face da aposentadoria do servidor Srº SEBASTIÃO SANTOS DE BARROS, matrícula 2672, ocorrido em 06 de março de 2025.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 12 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1983/2025

EXONERA MONITOR DE SALA DE AULA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. LEILIANE KOPPE LEAL, matrícula nº 41196, do cargo de MONITOR DE SALA DE AULA.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1984/2025

EXONERA JARDINEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR o Sr. NICOLAS SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 41567, do cargo de JARDINEIRO.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1985/2025.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 115 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1992, Lei Municipal Nº 937/2022, Convênio de Cessão de Servidores com Castelo/ES Nº 004/2023, Termo de Cessão de Castelo/ES Nº 1.198272023, Processo do Município de Castelo/ES Nº 00060/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Termo Aditivo de Cessão da servidora ANA PAULA MERCIER SEREJO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Castelo/ES, para exercer suas atividades junto ao Município de Rio Novo do Sul/ES.

§ 1º - A remuneração da servidora recepcionada será sem ônus para o Conveniente Cedente, cabendo ao Conveniente Cessionário, realizar o pagamento da remuneração do servidor cedido diretamente na conta informada no Convênio de cessão, bem como arcar com todos os respectivos encargos sociais.

§ 2º - O prazo do Convênio de Cessão terá vigência a partir de 18/03/2025 até 17/03/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 18 de Março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1986/2025.

EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº Lei 713/17 de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, o Sr. ANDRE RIBAS DE ALMEIDA, do cargo de COORDENADOR DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1987/2025.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.-EXONERAR, o Sr. THALIS ROHR DE FREITAS, do cargo de CHEFE DE GABINETE, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1988/2025.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997.

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR o Sr. RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1989/2025

EXONERA MONITOR DE SALA DE AULA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. RITA MOZER PAULO, matrícula nº 41463, do cargo de MONITOR DE SALA DE AULA.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1990/2025

EXONERA AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. JESSICA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 41320, do cargo de AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1991/2025

PRORROGA OS CONTRATOS DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006; Lei 308 de 06/11/2007 e Determinação Judicial – Processo de Autos nº 04206000813-5.

E CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional 51, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentado pela Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006, especialmente o parágrafo único do art. 9º e a Portaria nº 076 de 21 de janeiro de 2008;

E por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4, pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final.

DECRETA:

Art.1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/03/2026 das Agentes Comunitárias de Saúde abaixo relacionadas oriundo do Processo Seletivo Simplificado para substituição, sujeito à rescisão antecipada, com o Término do Repasse do Recurso oriundo do Governo Federal:

NOME	Decreto Individual Nº
AMANDA DA SILVA COSTA	1678/2024
JESSICA HEMERLY DE FREITAS	1679/2024

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1992/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 30/06/2025 da Cuidadora/Educadora abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
MARINES PEREIRA DA SILVA SCHAYDER	Nº 1680/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 31 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1993/2025.

EXONERA SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.-EXONERAR, a servidora ROSIANY LOUZADA STAUFFER ROHR, da função confiança de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1994/2025.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 115 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1992, Lei Municipal Nº 922/2022, Convênio de Cooperação técnica de Cessão firmado no dia 22 de junho de 2022, Processo Administrativo nº 2025-VN748,

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR o Termo de Cessão da servidora ROSIANY LOUZADA STAUFFER ROHR, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM CONTABILIDADE na Câmara Municipal dessa cidade, exercendo suas atividades junto ao Município de Rio Novo do Sul/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1995/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência MARÇO/2025, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/01/2025 a 31/03/2025
Geovanea Garcia dos Santos da Silva	07/01/2025 a 31/03/2025
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/03/2025 a 31/08/2025
Jose Roberto Gonçalves	01/01/2025 a 31/05/2025
Joselia da Penha Bonadiman Marin	01/02/2025 a 31/03/2025
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/01/2025 a 31/03/2025
Maria Cemira Debacker de Souza	25/03/2025 a 29/03/2025
Robson Claumir Ferreira	03/02/2025 a 02/06/2025
Rosangela Nunes Thompson	12/02/2025 a 12/04/2025
Valcléria Marconsin Marchiori	28/03/2025 a 03/04/2025

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 31 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1996/2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificada no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

NEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1996/2025.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
10057	Suziane Koppe Almeida Alves	2025-1R9Q7-11,5	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	24/02/2025
16454	Dolores Andrade Paixão	2025-HX43N-10,0	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	12/03/2025
28584	Jane Santos de Oliveira	2025-DJL97 – 10,5	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	12/03/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1997/2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidores e datas de vigências retroagindo seus efeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1997/2025.

Matrícula	NOMES	Progressão	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/ Classe/Nível/ Padrão-atual	C.Funcional/ Classe/Nível/ Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
37133	Dayana Pessini Marconsini	4ª	06/03/2023	MaMPA-V-6	MaMPA-V-7	06/03/2025
10413	Enilda Silva Santos de Souza	10ª	29/03/2023	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	29/03/2025
10405	Renata de Cassia dos Santos Mameri	10ª	29/03/2023	MaMPA-V-15	MaMPA-V-16	29/03/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1998/2025

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1998/2025.

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
28347	Karla Hemerly Pereira Ribeiro	Servente	D	E	09/09/2020 a 13/03/2025	13/03/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1999/2025.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 115 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1992, Lei Municipal Nº 937/2022, Processo na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES Nº 7279/2025, Processo Administrativo nº 2025-6VB0S6,

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR o Termo de Cessão do servidor GEORGE MACEDO VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, exercendo suas atividades junto ao Município de Rio Novo do Sul/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de Abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2000/2025.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.-NOMEAR, o Sr. ANDRE SANTOS DE BARROS, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE, ref. CC-S, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2001/2025.

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.-NOMEAR, a Sra. LUANA PINTO MARINATO, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, ref. CC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2002/2025.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº Lei 713/17 de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, o Sr. PEDRO CASTELLARI NETO, para exercer o cargo de COORDENADOR DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2003/2025.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº Lei 1.106/2025 de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, o Sr. WEDSON DE SOUZA MENEGARDO, para exercer o cargo de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E DO NAC (Núcleo de Atendimento ao Contribuinte Produtor Rural), ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 01 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2004/2025.
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº Lei 1.104/2025 de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, o Sr. RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 01 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2005/2025.
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº Lei 1.107/2025 de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, o Sr. THALIS ROHR DE FREITAS, para exercer o cargo de DIRETOR DE FINANÇAS, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 01 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2006/2025.
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº Lei 1.105/2025, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, o Sr. IAN RODRIGUES CARVALHO, para exercer o cargo de DIRETOR DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 01 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2007/2025.
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JESSICA DOS SANTOS SILVA

Função: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Início: 01/04/2025

Término: 31/03/2026

Servidor Titular da Função: AMANDA ROCHA DA SILVA

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2008/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ANDERSON SOARES GONÇALVES

Função: TRABALHADOR BRAÇAL

Início: 01/04/2025

Término: 31/03/2026

Servidor Titular da Função: TOBIAS CARDOZO NETO

Motivo do Afastamento: CESSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2009/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARIA APARECIDA MOREIRA

Função: GARI

Início: 01/04/2025

Término: 31/03/2026

Servidor Titular da Função: IVANETE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2010/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: AMAURI WETLER DE FREITAS

Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Início: 01/04/2025

Término: 31/03/2026

Servidor Titular da Função: LAIDELCY DE JESUS OLIVEIRA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 01 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2011/2025.
EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.-EXONERAR a pedido, o servidor CLEBER FERREIRA NUNES, matrícula nº 37567, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 01 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2012/2025.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, a servidora MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS, matrícula nº 38830, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 01 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2013/2025.
EXONERA SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.-EXONERAR, o servidor PEDRO AMADEU CORREA, da função confiança de ENCARREGADO DE ÁREA, ref. FC-2, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 01 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2014/2025.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, a servidora ANA PAULA ALVES MOREIRA, matrícula nº 16748, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE ÁREA, ref. FC-2, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 01 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2015/2025.
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 04/04/2026 da servente abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
ROSA MARCONSINI CASTELARI	SERVENTE	Nº. 1688/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 04 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2016/2025
EXONERA OPERADOR DE MAQUINAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR o Sr. JACKSWELL MARIANO RANGEL, matrícula nº 41467, do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 10 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2017/2025.
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Função: VIGIA

Início: 11/04/2025

Término: 10/04/2026

Servidor Titular da Função: GETULIO VARGAS MOREIRA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2018/2025.
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LUCIANA FRANCISCA DE AZEREDO ALVES

Função: SERVENTE

Início: 11/04/2025

Término: 10/04/2026

Servidor Titular da Função: SHIRLENE EIRIZ DOS SANTOS

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2019/2025.
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARIA DE FATIMA SANTANA ZECCHINI

Função: SERVENTE

Início: 11/04/2025

Término: 10/04/2026

Servidor Titular da Função: GENESSI WANDERMUREM FERREIRA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2020/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ALDINEIA DELFINO NARCISO

Função: SERVENTE

Início: 11/04/2025

Término: 10/04/2026

Servidor Titular da Função: SOPHIA HORTENCIA HOFFMAN TRAVEZANI

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2021/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LUCIANA SCHEIDEGGER DE BARROS NOGUEIRA

Função: SERVENTE

Início: 11/04/2025

Término: 10/04/2026

Servidor Titular da Função: REGINA MARCIA DIIRR CARVALHO

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2022/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ELIENE OINHOS

Função: SERVENTE

Início: 11/04/2025

Término: 10/04/2026

Servidor Titular da Função: CEDILSA MOREIRA BARROS

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2023/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: RAQUEL MORAES CARVALHO

Função: SERVENTE

Início: 11/04/2025

Término: 10/04/2026

Servidor Titular da Função: ESVALDIRA FONSECA ZAMBI

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2024/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ALCIMARA DE MELO ELIODORIO FERREIRA

Função: SERVENTE

Início: 11/04/2025

Término: 10/04/2026

Servidor Titular da Função: ILZA BENICIO DO ROSARIO

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2025/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: VALCEIA DE MENEZES DOS SANTOS

Função: SERVENTE

Início: 11/04/2025

Término: 10/04/2026

Servidor Titular da Função: EROTILDES TOGNERI TELLES

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2026/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: EDNEIA LIMA RODRIGUES

Função: SERVENTE

Início: 11/04/2025

Término: 10/04/2026

Servidor Titular da Função: MARIA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2027/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JOELMA REGINA RESSONI

Função: SERVENTE

Início: 11/04/2025

Término: 10/04/2026

Servidor Titular da Função: SUZANA MARCON ROSSI LAIBER

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2028/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ALDA MARIA MARCON ROSSI

Função: SERVENTE

Início: 11/04/2025

Término: 10/04/2026

Servidor Titular da Função: DORIS PATRICIA ARARIBA

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2029/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ANGELA MARIA PERIM BORSOI PERES

Função: SERVENTE

Início: 11/04/2025

Término: 10/04/2026

Servidor Titular da Função: VERONICA NOGUEIRA DA SILVA

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2030/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ROSEMARI RIEDEL

Função: SERVENTE

Início: 14/04/2025

Término: 13/04/2026

Servidor Titular da Função: CERENILDES COUTINHO ROHR

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2031/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARIA DO CARMO BIANCARDI FIGUEREDO

Função: SERVENTE

Início: 14/04/2025

Término: 13/04/2026

Servidor Titular da Função: GUILHERME MARCHIORI

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2032/2025

EXONERA TRABALHADOR BRAÇAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR o Sr. ANTONIO MARCHIORI MARCON, matrícula nº 41565, do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2033/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. MARLIZETE DEPOLO, matrícula nº 41253, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2034/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ELIANE MARTINS SCHEIDEGGER BARROS

Função: SERVENTE

Início: 14/04/2025

Término: 13/04/2026

Servidor Titular da Função: ERIKA SERBATE MASSOLARI

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 14 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2035/2025
EXONERA GARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR o Sr. LUCAS SANTOS RUFINO, matrícula nº 41254, do cargo de GARI.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 14 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2036/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: AYLSA MARIA PEREIRA SCHMID

Função: SERVENTE

Início: 14/04/2025

Término: 13/04/2026

Servidor Titular da Função: MARIA DA PENHA DOS SANTOS RAMOS

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 14 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2037/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ANTONIO MARCHIORI MARCON

Função: SERVENTE

Início: 15/04/2025

Término: 14/04/2026

Servidor Titular da Função: RITA DE CASSIA MARCON

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 15 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2038/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARLIZETE DEPOLO

Função: SERVENTE

Início: 15/04/2025

Término: 14/04/2026

Servidor Titular da Função: MARIA DA PENHA ROSSI ZAMBE

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 15 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2039/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LILIA BARROS SOUZA

Função: SERVENTE

Início: 15/04/2025

Término: 14/04/2026

Servidor Titular da Função: MARIA DA PENHA PERUGGIA MILLIOLI

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 15 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2040/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LUCAS SANTOS RUFINO

Função: GARI

Início: 15/04/2025

Término: 14/04/2026

Servidor Titular da Função: ROSANI TIAGO ZAMBE ROHR

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 15 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2041/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: SILVANA NARCISO PEÇANHA MARTINS

Função: SERVENTE

Início: 22/04/2025

Término: 21/04/2026

Servidor Titular da Função: JURACI DE SOUZA FERREIRA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 22 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2042/2025.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº Lei 1.107/2025 de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, a Sra. NATHALIA DECOTTE FIORIO, para exercer o cargo de COORDENADOR DE FINANÇAS, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 22 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2043/2025.

EXONERA SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.-EXONERAR, o servidor GENILSON MELO DE JESUS, da função confiança de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 22 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2044/2025

EXONERA ENFERMEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. FRANCIELI NARCISO PEÇANHA, matrícula nº 41522, do cargo de ENFERMEIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 24 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2045/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: SELMA ROMAO LOPES DO ESPIRITO SANTO

Função: SERVENTE

Início: 25/04/2025

Término: 24/04/2026

Servidor Titular da Função: CECILIA FIDELIZ DE SOUZA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 25 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2046/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DULCINEIA CORREA COSTA CONTAEFFER

Função: SERVENTE

Início: 25/04/2025

Término: 24/04/2026

Servidor Titular da Função: MARIA DA PENHA DE SOUZA QUEIROZ

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 25 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2047/2025.

EXONERA SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.-EXONERAR, o servidor MOACYR GONÇALVES NUNES, da função confiança de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2048/2025

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 2048/2025.

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
39772	Daniele da Silva Ferreira	Cuidador/Educador	B	C	28/04/2025 a 28/04/2025	28/04/2025
2976	Ivanete Maria Monte Colle Peterle	Servente	G	H	31/03/2021 a 24/04/2025	24/04/2025
39896	Vera Lucia Carvalho Dias Bianchi	Monitor de Sala de Aula	B	C	27/04/2021 a 29/04/2025	29/04/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2049/2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificada no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 2049/2025.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
37133	Dayana Pessini Marconcini	2025-F68FS-10,5	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	26/03/2025
38318	Danielle Roveta Volponi Oggioni	2025-G1FL9-10,5	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	23/04/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2050/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência ABRIL/2025, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/04/2025 a 30/06/2025
Cosme Guedes Claudio Junior	08/04/205 a 30/04/2025
Geovanea Garcia dos Santos da Silva	01/04/2025 a 30/06/2025
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/03/2025 a 31/08/2025
Jose Roberto Gonçalves	01/01/2025 a 31/05/2025
Joselia da Penha Bonadiman Marin	01/04/2025 a 31/05/2025
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/04/2025 a 30/06/2025
Maria Cemira Debacker de Souza	01/04/2025 a 15/05/2025
Robson Claumir Ferreira	03/02/2025 a 02/06/2025
Rosangela Nunes Thompson	12/02/2025 a 12/04/2025 13/04/2025 a 29/04/2025
Valcléria Marconsin Marchiori	28/03/2025 a 03/04/2025 04/04/2025 a 06/05/2025

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2051/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: FAGNER DE OLIVEIRA LEAL

Função: VIGIA

Início: 05/05/2025

Término: 04/05/2026

Servidor Titular da Função: HILDO DE OLIVEIRA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 05 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2052/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1103/2025 de 28/02/202025.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: PHILIPPE BONADIMAN FIGUEIREDO

Função: MOTORISTA

Início: 05/05/2025

Término: 04/05/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 05 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2053/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY

Função: SERVENTE

Início: 05/05/2025

Término: 04/05/2026

Servidor Titular da Função: MARIA MARGARETH GIOVANELLI

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 05 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 17/2025
RESULTADO INICIAL – 1ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. O Resultado Inicial da 1ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 17/2025:

MONITOR DE SALA DE AULA – CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	110568688B764DF9B	RENATA QUINTANILHA ALVES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
02	10026866AC9A848A3	FERNANDA FONSECA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
03	985686676DB728CA	MAURINA DOS SANTOS MELO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
04	97168659D6BD072E	ANAPAUOLA BERTOCHI VANELI	ELIMINADA NÃO ENVIOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CURSO OBRIGATÓRIO INDEFERIDO TEMPO DE SERVIÇO INDEFERIDO TÍTULO INDEFERIDO
05	9776865C5F66C7C4	SAMARA ANDRADE BAHIENSE	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
06	920686444FE66DB5	CHRISTIANE BETTCHER DE OLIVEIRA SEDANO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
07	1132686BEE20A5732	MONICA DE SOUZA FERREIRA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
08	10356867AF1FE8B5E	RAFAEL ZARDO NETO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
09	108768684DB8BE07F	JULIANO POMPERMAYER FLORENTINO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
10	10146866EF71DCAA9	FLAVIANA MARQUEZINE LACERDA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
11	1110686939B6534FF	JULIANA BASILEU KOPPE	ELIMINADA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS APURADA PELA COMISSÃO NÃO CONFERE COM A PONTUAÇÃO INFORMADA NA INSCRIÇÃO
12	968686594DA13E0E	LARA SCHEIDEGGER DE BARROS	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
13	95168653BD4BCABB	LEILIANE KOPPE LEAL	ELIMINADA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS APURADA PELA COMISSÃO NÃO CONFERE COM A PONTUAÇÃO INFORMADA NA INSCRIÇÃO
14	11096869387E70F63	BRUNA VIEIRA LAYA DALZINI	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
15	1126686BC87EF0F77	MARIA GORETTI SCHEIDEGGER DOS SANTOS	ELIMINADA TÍTULO INDEFERIDO
16	10126866E804880EA	ADRIANA DA COSTA CANDIDO SOARES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
17	969686597826D6AF	ROSIANE VANDERMUREM DE SOUZA KOBİ	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
18	1141686C3F1CC72B4	JOYCE RODRIGUES SOUZA	ELIMINADA CANDIDATA NÃO ENVIOU: 1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. 2. CPF. 3. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE. 4. CURSO OBRIGATÓRIO DE CUIDADOR OU EDUCAÇÃO ESPECIAL COM NO MÍNIMO 80H.

19	99168668820356C4	LIDIA APARECIDA DA SILVA MORREIRA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
20	1119686A90905474A	ELIETE DOS SANTOS HARTUIQUE DAS NEVES	ELIMINADA TÍTULOS INDEFERIDOS

MONITOR DE SALA DE AULA – ITATAÍBA E SÃO FRANCISCO (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	1124686B00AD78BAE	CRISTIANI BASTOS TEODORO JACINTO	ELIMINADA TÍTULOS INDEFERIDOS
02	93768647B013430F	LORENA GOMES DO ESPIRITO SANTO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
03	1069686819573446E	ANDREA LOURENÇO GOMES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
04	10066866BAAB1C131	POLYANA DE FREITAS ROHR LOPES	ELIMINADA CURSO OBRIGATÓRIO INDEFERIDO
05	91668643AD94EF5C	ADRIELE ALVES DE OLIVEIRA	ELIMINADA TÍTULO INDEFERIDO
06	1054686804FEC21CC	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO LEAL	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
07	109868686CA19CF22	MONICA DUTRA DA SILVA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS

MONITOR DE SALA DE AULA – PRINCESA E VIRGÍNIA NOVA (40 HORAS SEMANAIS):

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	9576865521DDF8F9	LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
02	9276864524C9B55B	EDILAINE BARROS DE MORAIS	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
03	9216864486C13189	PRISCILA BRITO DE JESUS	ELIMINADA TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS INDEFERIDOS NÃO ENVIOU A DECLARAÇÃO DO ANEXO 01
04	10176866F9740189A	ISABELLE VITÓRIA QUINTANILHA ALVES LOPES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
05	934686466646052A	MARIA HELOISA FERREREIZ BELIQUE	ELIMINADA TÍTULOS INDEFERIDOS
06	102768671CFB5CF35	LUANA PETERLE SOUZA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

2. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos de acordo com as regras estabelecidas no item 13 do Edital de Abertura de 01 de Julho de 2025.
3. Os pedidos de recurso deverão ser realizados no período de 0h do dia 17/07/2025 até as 23h59min do dia 18/07/2025, exclusivamente mediante preenchimento do formulário no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no link próprio para recursos. O candidato interessado deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois enviar seu recurso através da opção “NOVO RECURSO”.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de Julho de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

MÁRCIA MABEL AMARO
Membro Suplente da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO